



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3336, 17  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 157/2017

LIDO EM SESSÃO DE 01/08/17  
Encaminhe-se à(s) Comissão (ões):  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Nobres Vereadores:


\_\_\_\_\_  
Presidente  
Israel Scupenaro  
Presidência

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais e no uso das minhas atribuições, submeto à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "Altera e dá nova redação ao Anexo Único da Lista de Espécies Vegetais Exóticas Invasoras da Lei 5.465, de 20 de Junho de 2017."

Trata-se de Projeto de Lei que visa readequar a lista de espécies vegetais exóticas invasoras, pois apesar das espécies citadas no anexo serem consideradas invasoras tal medida pode acarretar prejuízos e afetar o plantio comercial das referidas espécies.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicita-se aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

Valinhos, em 14 de julho de 2017.

  
Dr. José Henrique Conti  
Vereador – PV

Nº do Processo: 3336/2017      Data: 17/07/2017  
Projeto de Lei nº 157/2017  
Autoria: JOSÉ HENRIQUE CONTI  
Assunto: Altera a redação do Anexo Único da Lei 5.465, de 20 de junho de 2017, que institui o Programa Municipal de Controle de Espécies Exóticas Invasoras Vegetais por Plano de Manejo; e institui a Lista de Espécies Vegetais Exóticas Invasoras do Município de Valinhos.

PROJETO DE LEI  
Nº 157 / 17



C.M.V.  
Proc. Nº 3336, 17  
Fls. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Lei nº 157 /2017

Lei nº

**“Altera e dá nova redação ao Anexo Único da Lista de Espécies Vegetais Exóticas Invasoras da Lei 5.465, de 20 de Junho de 2017.”**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O anexo único da Lei 5.465, de 20 de junho de 2017 que contém a lista de espécies vegetais exóticas invasoras, é alterado e passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

**Lista de Espécies Vegetais Exóticas Invasoras:**

Acácia Negra - *Acacia mearnsii*

Alfeneiro - *Ligustrum japonicum*, *Ligustrum lucidum*, *Ligustrum vulgare*

Figueira - *Ficus benjamina*

Leucena - *Leucaena leucocephala*

Palmeira Seafórtia - *Archontophoenix cunninghamiana*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 3336/17

FLS. Nº 03

RESP.

À Comissão de Justiça e Redação, conforme  
despacho do Senhor Presidente em Sessão  
do dia 01 de agosto de 2017.

Marcos Fureche  
Assistente Administrativo  
Departamento Legislativo  
02/agosto/2017

**Comissão de Justiça e Redação**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 157/17**

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 15/8/17

**Israel Scuphano**  
 Presidente

**Ementa do Projeto:** Altera a redação do Anexo Único da Lei 5.465, de 20 de junho de 2017, que institui o Programa Municipal de Controle de Espécies Exótica Invasoras Vegetais por Plano de Manejo, e institui a Lista de Espécies Vegetais Exóticas Invasoras do Município de Valinhos.

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 14 de agosto de 2017.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
<i>Dalva Berto</i> Ver. Dalva Berto	(X)	( )
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
AUSENTE Ver. Aldemar Veiga Júnior	( )	( )
<i>César Rocha</i> Ver. César Rocha	(X)	( )
<i>José Henrique Conti</i> Ver. José Henrique Conti	(X)	( )
<i>Roberson Costalonga Salame</i> Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	( )



C.M.V. 3336, 17  
Proc. Nº: \_\_\_\_\_  
Fls. 05  
Resp: \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 22, 8, 17

PRESIDENTE

Israel Soupenaro  
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 22, 8, 17  
Providencie-se e em seguida arquivar-se.

Israel Soupenaro  
Presidente

Segue autógrafo nº 115/17

Dr. André C. Melchert  
Diretor Legislativo